

REGULAMENTO

CAMINHADA E CORRIDA SOLIDÁRIA A FAVOR DA UNIDADE DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DE S. JOÃO

1. DATA E HORA DA REALIZAÇÃO

Realiza-se no dia 9 de setembro de 2018, pelas 9h30, com partida e chegada no Parque da Cidade de Paredes.

2. CORRIDA E A CAMINHADA SOLIDÁRIA

Será uma corrida de cerca de 5 km para atletas de todas as nacionalidades, federados e não federados que à data da prova possuam 18 anos e uma caminhada de distância aproximada de 5 km destinada a todas as classes etárias e sem fins competitivos.

3. O PERCURSO

3.1 CORRIDA

O percurso da prova possui aproximadamente 5 km e desenrola-se nas ruas

envolventes ao Parque da Cidade de Paredes, com a realização de uma volta.

3.2. CAMINHADA

O percurso da caminhada terá uma distância aproximada de 5 km, com partida e chegada no Parque da Cidade de Paredes.

4. ORGANIZAÇÃO

A organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Paredes (Grupo Viver Melhor e Pelouro do Desporto)

5. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

5.1 Preço da inscrição

- CORRIDA: 8€

- CAMINHADA: 5€

5.2 Locais de Inscrição

WWW. Lap2GO.pt

Câmara Municipal de Paredes

Grupo Viver Melhor

5.3 Kits

Oferta de prémios (1.º, 2.º, 3.º classificado) para os participantes na corrida.

A caminhada terá uma t-shirt alusiva ao evento, entre outras ofertas. Só é garantida t-shirt aos participantes que tenham a inscrição validada até ao dia 31 de agosto de 2018. As inscrições realizadas após esta data ficam sujeitas à disponibilidade.

A organização poderá a qualquer momento adicionar ou limitar o número de inscrições disponíveis em função das disponibilidades técnicas/questões de segurança ou necessidades estruturais, sem aviso prévio.

6. LEVANTAMENTO DOS KITS

Nas instalações do Mercado da Terra, na Cooperativa Agrícola do Concelho de Paredes, nos dias 7 e 8 de setembro de 2018, entre as 10h00 e as 20h00.

No dia 9 de setembro entre as 8h00 e as 9h00, no Parque da Cidade de Paredes.

7. ESCALÕES

Na Caminhada e Corrida não existem escalões.

Serão classificados na Corrida, pela ordem de chegada.

8. CLASSIFICAÇÕES

Três primeiros classificados

- Geral

9. DURANTE A PROVA

Existirão no percurso viaturas devidamente identificadas pela organização.

10. INFRAÇÕES

O atleta é desclassificado da prova, quando:

- Não cumpre o percurso na sua totalidade.
- Falsifique qualquer elemento da respetiva inscrição.
- Não respeite as regras da competição.

11. RECURSO

Qualquer reclamação ou protesto tem de ser apresentado, por escrito, ao Júri da Prova, até 10 minutos do termo da corrida, juntamente com a quantia de € 100,00 (cem euros), a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.

13. JÚRI

O ajuizamento da prova é da inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Paredes.

14. CRONOMETRAGEM

Não haverá chip para os inscritos na corrida.

Não será realizada cronometragem na caminhada e corrida.

15. PRÉMIOS

A prova principal não possui carácter competitivo, apesar de existir escalonamento e entrega de prémios.

16. SAÚDE

É da responsabilidade de cada atleta, federado ou não federado, a inexistência de qualquer indicação médica que impeça a prática desportiva.

17. DURAÇÃO

A Prova principal e a Caminhada terão uma duração máxima de 2 horas.

18. ACEITAÇÃO

18.1. É reservado o direito à Organização a aceitação das inscrições no dia do evento.

18.2. Ao inscreverem-se, os participantes aceitam o presente Regulamento.

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, bem como a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

19. CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à Organização:

Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação.

Nestes casos, a Organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento

20. REGULAMENTO

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões não terão lugar a recurso.